



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas



## FLUXO PARA CUSTEIO DE PUBLICAÇÕES PROVENIENTES DE TESES E DISSERTAÇÕES VIA RECURSOS PROEX/CAPEs

O financiamento seguirá os seguintes procedimentos:

a) A solicitação poderá ser feita pelo docente ou discente, através de e-mail para [cpg@ini.fiocruz.br](mailto:cpg@ini.fiocruz.br). Deverão ser anexados:

- Artigo publicado ou carta de aceitação do artigo para publicação acompanhada da versão do artigo submetido ou da versão de prova para correção (*proof*). No item agradecimentos do artigo, deverá ser citado obrigatoriamente o apoio da CAPES: “Beneficiário de auxílio financeiro da CAPES – BRASIL” (**artigos em coautoria**) ou “O presente trabalho foi realizado com o apoio CAPES, entidade do governo brasileiro voltado para a formação de recursos humanos” (**artigos com único autor**)
- *invoice*, fatura, nota fiscal ou outro documento que comprove a cobrança
- Fatura do cartão de crédito pago em nome do autor aluno ou orientador (preferencialmente 1º autor)
- O orientador deverá ser servidor da FIOCRUZ, preferencialmente do INI
- Carta do orientador explicando a relevância da publicação para o Programa e que é fruto da pesquisa realizada na formação do discente.

b) O auxílio será concedido somente se o artigo for aprovado pela Coordenação do Programa de Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas – INI – Fiocruz. O valor a ser pago não pode extrapolar o teto de US\$ 2.000,00 (dois mil dólares).

- c) Os responsáveis pela submissão devem obrigatoriamente solicitar um desconto (“discount” ou “waiver”) na taxa de publicação e encaminhar o comprovante da solicitação, podendo ser a própria invoice com o desconto concedido ou o e-mail com resposta da revista
- d) O docente permanente do programa de pós-graduação do Programa de Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas – INI – Fiocruz, autor(a) ou coautor(a) do artigo, deve apresentar uma carta informando a aprovação do artigo e confirmando que os resultados são vinculados ao projeto de pesquisa do discente ativo ou egresso há, no máximo, 5 anos, durante a realização do mestrado ou doutorado em Pesquisa Clínica em Doenças Infecciosas. A carta deve informar ainda o status do discente (i.e., ativo, egresso e neste caso confirmar se há menos de 5 anos).
- e) O docente permanente/discente contemplado(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ter o compromisso de solicitar que a invoice final seja emitida com as seguintes informações:

- Nome: Cláudia Maria Valete Rosalino, CPF: 907.827.987-72,  
Endereço: Instituto Nacional de Infectologia Evandro Chagas,  
Fundação Oswaldo Cruz, Av. Brasil, 4365 - Manguinhos - CEP:  
21040-360, Telefone: 21 3865-9581, e-mail: cpg@ini.fiocruz.br.  
Processo: PROEX/ CAPES 1343/2013.

**Apenas as invoices emitidas com as informações corretas  
poderão ser pagas.**

- f) Após a publicação, os autores deverão enviar uma cópia do artigo para coordenação do curso para fins de relatório junto à CAPES